

PROJETO DE LEI Nº 5230, DE 2013.

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 6

Altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 para dispor sobre a possibilidade de contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza.

Art. 1º Suprime-se o §7º, do Art. 1º-A, constante do Art. 1º do substitutivo apresentado ao PL n. 5230, de 2013.

Deputado **ADEMIR CAMILO**

PROS/MG